



**Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana**

**TERMO DE DOAÇÃO AO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL  
INDÍGENA LITORAL SUL - DSEI LSUL**

**TERMO DE DOAÇÃO 06/2020,  
QUE CELEBRAM ENTRE SI A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA  
INTEGRAÇÃO LATINO  
AMERICANA - UNILA E AO  
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL  
INDÍGENA LITORAL SUL - DSEI  
LSUL.**

**I - PARTES**

a) A UNILA, estabelecida na Avenida Silvío Américo Sasdelli, 1842 – Vila A, Foz do Iguaçu - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.806.275/0001-33, neste ato, representada pelo Magnífico Reitor Gleisson Alisson Pereira de Brito, portador da Carteira de Identidade nº 7.191.086-5/SSPPR, e inscrito no CPF sob nº029.478.739-98, doravante denominada simplesmente **DOADORA**.

b) O Distrito Sanitário Especial Indígena Litoral Sul - DSEI LSUL, inscrito no CNPJ n.º 0000, estabelecido a Rua Professor Brasília Ovídio da Costa, 639 – Curitiba - Paraná, sendo seu Coordenador o Sr. Valter Viana, portador da Cédula de Identidade n.º 019 692 810 612 SSPPR e CPF n.º 655 288 599 72, no presente ato sendo representado pela Sra Lilian Maria Rodrigues, portadora da Cédula de Identidade n.º 85383370 e CPF n.º 063 978 209 47, doravante denominada simplesmente **DONATÁRIO**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1. O objeto do presente instrumento consiste na doação sem encargos, pela DOADORA, de materiais de proteção e segurança, para enfrentamento da COVID-19.

1.1. Objeto da doação:

Item	Qtde	Material
01	50	Álcool Líquido Glicerinado 80% - Embalagem de 500ml

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA TITULARIDADE DO MATERIAL**

2. A DOADORA declara ser a legítima proprietária do material ora doado, descrito na cláusula anterior.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOAÇÃO**

3. Por livre e espontânea vontade a DOADORA faz a doação ao DONATÁRIO, gratuita e incondicionalmente, dos materiais descritos no item 1.1 acima, transferindo desde já ao DONATÁRIO



**Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana**

sua propriedade e uso.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ACEITAÇÃO E DO ENCARGO**

4. O DONATÁRIO declara que aceita tal doação na forma estipulada, sem ônus presentes e/ou futuros à DOADORA.

**CLÁUSULA QUINTA – DA POSSIBILIDADE DE ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO**

5. A presente doação é em caráter irrevogável e não podendo ser utilizada pelo DONATÁRIO a DOADORA se isenta da aceitação de sua devolução, no todo ou em parte, e posteriormente constatada a inviabilidade de uso da doação não caberá quaisquer direitos de indenização por isso.

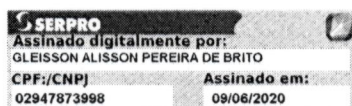
**CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6. Incumbirá à DOADORA providenciar a devida publicização da presente doação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ELEIÇÃO DO FORO E DOAÇÃO**

7. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, Subseção Judiciária de Foz do Iguaçu, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

7.1 Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Doação em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, DOADORA e DONATÁRIO.



Foz do Iguaçu – PR, 08 de junho de 2020.

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO**

Reitor – Unila  
DOADORA

Lilian Maria Rodrigues  
Representante do Coordenador - DSEI LSUL  
DONATÁRIO



---

*Emitido em 08/06/2020*

**TERMO DE DOAÇÃO NÂ° 06/2020 - null**  
**(NÂ° do Documento: 6)**

**(NÂ° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado eletronicamente em 01/07/2020 15:56 )*

**MARCIO APARECIDO YOKOMIZO**

*CHEFE DE DEPARTAMENTO*

*1908111*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos> informando seu número: **6**, ano: **2020**, tipo: **TERMO DE DOAÇÃO**, data de emissão: **01/07/2020** e o código de verificação: **b184333820**